**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO E A OLINDA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.**

**A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLINDA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.612.109/0001-36, com endereço na Rua Esquilo, 04, Ouro Preto, Olinda/PE, CEP: 53.370-110, neste ato representado pelos seus diretores, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Resolvem as partes renegociaram o valor dos serviços médicos prestado, será pago o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada consulta de Dermatologia realizada.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de abril de 2025

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM**

CONTRATANTE

Maiara Cabral Bastos

**OLINDA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: